LEI N° 761
DE 23 DE JUNHO DE 2.009.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DE PROGRAMA NO ANEXO II - DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 2006/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 21ª Sessão Ordinária, realizada em 23 de junho de 2009, aprovou por 07 (sete) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 043/2009, de autoria do Prefeito Municipal, com a seguinte redação:

Art.1º - Passa a fazer parte integrante da Lei Municipal nº 548, de 07 de Julho de 2005 – Plano Plurianual de Investimentos, no Anexo II – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, na forma abaixo descrita:

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

Unidade Executora: Bem Estar Social

Código da Unidade: 021001

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código da Função: 08

Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Código da Sub-função: 244

Programa – Centro de Referência e Assistência Social

Código do Programa: 0062

ATIVIDADE: PROJOVEM ADOLESCENTE

Código do(a) ATIVIDADE: 2471

META FÍSICA	
Quantidade Total	Unidade de medida
25	Jovens

META POR EXERCÍCIO				
2006	2007	2008	2009	Meta PPA
----	----	----	25	25

CUSTO FINANCEIRO TOTAL R$ 8.800,00			
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2006	2007	2008	2009
----	----	----	8.800,00

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento do programa mencionado no artigo 1º e descrito nos anexos são provenientes do orçamento vigente.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, em 23 de junho de 2009.

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal